

PORTARIA Nº 406 DE 13 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.019967/2010-84,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica LAMONIER & SOUZA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ – 11.623.807/0001-05, situada no Município de Uruaçu – GO, na Av. Santana, S/N, Quadra 27, Lote 0 - Centro, CEP 76.400-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Uruaçu e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Campinorte, Novo Iguaçu, Novo Horizonte, Pilar de Goiás, Crixás, Porangatu, Santa Tereza, Estrela do Norte, Campinaçu, Minaçu, Trombas, Formoso, Mata Azul, Mozaralândia, Itapaci, Niquelandia, Valparaíso, Goianésia, Ceres, Rialma, Barro Alto, São Miguel do Araguaia, Alto Paraíso, Rubiataba, São João da Aliança, Dois Irmãos, Santa Izabel, Carmo do Rio Verde, Rianapolis, São Luiz do Norte, Hidrolina, águas Lindas, Alvorada do Norte, Aruana, Bonfinópolis, Campo alegre de Goiás, Campos Belo, Campos Verde, Corumbá de Goiás, Goiás, Guarinos, Hidrolândia, Itauçu, Mara Rosa, Jesupolis, Matrinchã, Nova Gloria, Nova América, São Patrício, São Simão, Taquaral de Goiás, Uirapuru, Petrolina de Goiás, Palmeiras de Goiás e Padre Bernardo no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA